



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5719
Representação Argentina
10 de fevereiro de 2025

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 76

EMSUR-SG N° 6/25

Montevideú, 7 de fevereiro de 2025.

A Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI para referir-se ao “Acordo de Complementação Econômica N° 76 entre os Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), signatários do Tratado de Assunção, e a República do Panamá”, celebrado em Montevideú em 6 de dezembro de 2024.

A esse respeito, conforme previsto em seu Artigo 6, comunica-se que para a República Argentina estão cumpridos os requisitos exigidos pela sua legislação para a entrada em vigor do referido Acordo.

A Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI reitera à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

VI/lb

Nota da Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica N° 76 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/76.